



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Niterói, 16 de setembro de 2019.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO  
PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GERÊNCIA DE UNIDADES  
BÁSICAS DE SAÚDE, GESTÃO DA CLÍNICA E DO CUIDADO**

A Universidade Federal Fluminense (UFF), por meio da Coordenação Nacional do curso, em parceria com o Departamento de Saúde da Família (DESF/SAPS/MS), torna público, por meio deste edital, as normas para o processo de seleção de **ALUNOS** para o Curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado na modalidade semipresencial.

## **1. DO OBJETIVO**

Selecionar alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado, na perspectiva de apoiar a formação de gerentes, aprimorando o processo de trabalho das equipes e contribuindo com a melhoria da qualidade dos serviços na Atenção Básica e a organização das Redes de Atenção à Saúde.

## **2. DO CURSO**

Curso de aperfeiçoamento, carga horária total de 180 horas, sendo 48 horas presenciais, divididas em três encontros ao longo da sua duração (seis meses) e as

demais horas à distância. Os encontros presenciais serão realizados no estado de origem dos candidatos, e o local será informado por meio do endereço eletrônico do candidato, cadastrado no ato da inscrição, antes do início do curso.

2.1 Caso algum estado não tenha número de alunos suficiente para compor uma turma, poderá ser ofertado aos eventuais alunos deste estado aprovados, fazer o curso em turma no estado mais próximo, sendo de responsabilidade deste os custos de deslocamento para os encontros presenciais.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de graduação de nível superior na área da saúde, que estejam atuando na atenção básica na função de gerente.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição, **exclusivamente**, on-line: **de 01 de outubro de 2019 às 23h59min do dia 31 de outubro de 2019.**

4.2. Procedimentos para inscrição - O candidato será responsável por efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, por meio do preenchimento da ficha disponível no endereço [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br); seguindo todos os passos e orientações contidas no site.

4.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações cadastrais, assim como a devida anexação dos documentos comprobatórios, conforme especificados no item 4.3, no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

4.3 A inscrição para este processo seletivo será realizada, via internet, e todos os documentos exigidos deverão, **obrigatoriamente**, ser anexados em cada um dos campos específicos e definidos na plataforma de inscrição, preferencialmente utilizando as extensões \*.pdf ou \*.jpg, no ato da inscrição e comporão parte do processo de seleção deste edital. A saber:

- Cópia digital da **CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL** assinada pelo Secretário Municipal de Saúde ou, excepcionalmente, pelo Coordenador da Atenção Básica (**Anexo 1**);
- Cópia digital do **Diploma de Graduação (frente e verso)**, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cópia digital da **Carteira de Identidade (frente e verso)** ou carteira do conselho profissional. **Não será aceita, em hipótese alguma, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**;
- Cópia digital do **CPF** (quando não constar no documento de identidade).

4.4 Cada candidato ao concluir sua inscrição deverá clicar no botão “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”. Este comprovante deverá ser impresso (ou salvo), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório. SEM A EMISSÃO DESTA MENSAGEM O CANDIDATO AINDA NÃO TERÁ A INSCRIÇÃO EFETIVADA.

4.5 O comprovante emitido no ato da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário.

4.6 Ao preencher os dados cadastrais o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

4.7 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

4.8 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via portal da UFF, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

4.9 A Coordenação de Educação a Distância (CEAD/UFF) e a Coordenação Nacional do Curso não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Ao realizar o pedido de inscrição, o candidato estará concordando imediatamente com todos os termos do presente edital.

4.11 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito após ter efetuado o procedimento especificado neste edital – anexação dos documentos exigidos e ter a inscrição on-line confirmada pelo sistema - rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

4.12 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas **2.000 (duas mil)** vagas para todo o território nacional.

5.2 Caso não seja preenchido o número de vagas para formar uma turma (30 alunos/estado), essas vagas poderão ser remanejadas para outros estados, a critério da coordenação do curso.

5.2.1 Mais de uma turma poderá ser formada por estado face ao número de candidatos inscritos e a disponibilidade de formação.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção atenderá aos seguintes critérios:

- a) Profissionais de saúde de nível superior, que estejam atuando em Unidades Básicas/ESF;
- b) Carta de indicação assinada pelo gestor municipal, conforme o item 4.3.

## 7. DO CRITÉRIO ELIMINAÇÃO

7.1 Serão eliminados do processo os candidatos que não enviarem ou enviarem de forma incompleta a documentação exigida, ou deixando de atender aos requisitos e prazos estabelecidos neste Edital.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será realizada por uma banca composta por membros da Coordenação Nacional do Curso e do Departamento de Saúde da Família (DESF/SAPS/MS).

8.2 A classificação seguirá os seguintes critérios:

8.2.1 Candidato pertencente a Regiões com maior concentração de inscrições homologadas;

8.2.2 Candidato proveniente de municípios com maior concentração de inscrições homologadas

8.3 Para preenchimento de turmas, poderão ser selecionados candidatos de municípios próximos daquele contemplado com a maior concentração de inscrições homologadas.

8.4 Serão priorizados na classificação aqueles candidatos que coordenem o maior número de equipes.

8.5 Os candidatos homologados das demais Regiões de Saúde comporão lista de suplência.

## 9. DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Coordenação Nacional do Curso, responsabilizar-se-á pela divulgação da lista dos candidatos **CLASSIFICADOS** no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br) ao final do processo de avaliação, no período de **25 a 29 de novembro de 2019**.

9.1 A incorporação de candidatos em lista de espera só ocorrerá se houver tempo hábil para garantir a participação do mesmo no *I Encontro Presencial*.

9.2 Não serão fornecidas informações sobre resultado por telefone ou e-mail.

## 10. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

10.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do *I Encontro Presencial*, onde será apresentada a proposta pedagógica, divulgado o calendário e as normas que regem o curso.

10.2 A presença nos **três encontros** presenciais é **OBRIGATÓRIA**, sendo que a participação no primeiro é a **CONDIÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA** no curso.

10.3 O início do curso, com encontro presencial de dois dias, está previsto para a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2020. A data e o local do encontro presencial em cada estado será divulgado pelo tutor, diretamente para o e-mail cadastrado pelo aluno na plataforma.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Curso não se responsabiliza pelas despesas com locomoção, alimentação e estadia do aluno para a participação nos encontros presenciais.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico [www.cead.uff.br](http://www.cead.uff.br).

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso, juntamente com o Departamento de Saúde da Família (DESF/SAPS/MS).

11.5 A realização da inscrição nesse processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Coordenação do Concurso, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

## 12. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico [gerentedeatencaobasica2018@gmail.com](mailto:gerentedeatencaobasica2018@gmail.com)

Coordenação Nacional do Curso

## ANEXO 1

### **Modelo de Carta de Indicação Institucional (em papel timbrado)**

Indico (NOME DA/O CANDIDATA/O) para participação **no Curso de aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado**, com carga horária de 180 horas com duração de 06 meses, o (s) profissional (is) listados abaixo, uma vez que o perfil do (s) mesmo (s) atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital, a saber: são portadores de diploma de nível superior na área da saúde, que EXERCEM ATIVIDADES DE NATUREZA GERENCIAL na Estratégia Saúde da Família ou em Unidade Básica de Saúde (gerência da clínica e do cuidado).

Expresso meu compromisso de liberar o profissional, no que se refere à participação dos 03 momentos presenciais de acordo com o cronograma estabelecido pelo Curso.

Local, data e assinatura (constatando o nome e matrícula do responsável pela indicação).

## CRONOGRAMA

| <b>EVENTO</b>                  | <b>DATA</b>   | <b>LOCAL</b>  |
|--------------------------------|---|---|
| Início das Inscrições          | 01/10/2019  | Acesso pelo site:<br><a href="http://www.cead.uff.br">www.cead.uff.br</a>             |
| Encerramento das Inscrições    | às 23h59min do dia<br>31/10/2019                    | Acesso pelo site:<br><a href="http://www.cead.uff.br">www.cead.uff.br</a>             |
| Resultado do processo seletivo | Entre os dias 25 e 29<br>de novembro de 2019        | Disponível no site:<br><a href="http://www.cead.uff.br">www.cead.uff.br</a>           |
| Início do Curso                | Primeira quinzena do<br>mês de fevereiro de<br>2020 | Informação seguirá pelo<br>e-mail cadastrado pelo<br>candidato no ato da<br>inscrição |